

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA
PROTOCOLO N.º 11542
17/02/2011 15:58:02

[Assinatura]
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO N.º 044 /2011

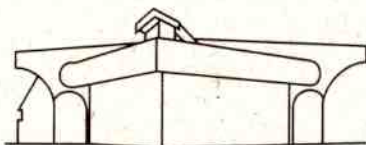
REQUEREMOS ao Exmo Senhor Prefeito Municipal que, sejam respondidas as seguintes informações relativas a reforma e o represamento das águas do Grande Lago e Parque Balneário Benedito Benício, quanto a indenização no valor de R\$ 5.410.000,00; aos lindeiros do mesmo, conforme acordo judicial através do processo nº 195/2003 e nos autos de ação civil pública em, data 06/09/2007 identificada pelo mesmo processo e demais questionamentos abaixo relacionados.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, **REQUEREMOS** ao **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, sejam respondidas as seguintes informações relativas a reforma e o represamento das águas do Grande Lago e Parque Balneário Benedito Benício, quanto a indenização no valor de R\$ 5.410.000,00; aos lindeiros do mesmo, conforme acordo judicial através do processo nº 195/2003 e nos autos de ação civil pública em, data 06/09/2007 identificada pelo mesmo processo e demais questionamentos abaixo relacionados.

1. Em relação ao **TERMO DE ACORDO JUDICIAL EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO N.º 195/2003, DA 1.ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP), EM QUE ESTA MUNICIPALIDADE FIGURA COMO INTERVENIENTE/ANUENTE**, quais são as medidas administrativas e/ou judiciais levadas a efeito, objetivando a **LIBERAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM INUNDADAS PELAS ÁGUAS DO RIBEIRÃO ALEGRE?** Se afirmativas, quais foram as medidas administrativas tomada pelo executivo; se negativa porque não foram tomadas tais medidas sendo que o município está na qualidade de interveniente anuente "solidário passivo"?



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

2. QUAIS SÃO AS PROPRIEDADES RURAIS e RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS ATINGIDOS PELO REPRESAMENTO DAS ÁGUAS DO GRANDE LAGO?

3. SABEDORES QUE O PRAZO FORMAL PARA LIBERAÇÃO DAS ÁREAS EXPIROU-SE EM 23/10/2009, QUAIS MEDIDAS FORAM TOMADAS?

4. OS ATOS NORMATIVOS ORIUNDOS, deste Poder Executivo, destinados a dar forma e conteúdo à eventual DESAPROPRIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS, NAS PROPORÇÕES INDICADAS PELO EXTRATO DE PROPRIEDADES ATINGIDAS PELAS ÁGUAS DO "GRANDE LAGO", já foram executadas?

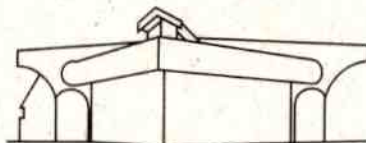
5. FORAM ENVIADAS PELO PODER EXECUTIVO A COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP- "DEVEDOR PRINCIPAL", O MONTANTE PREVISTO A SER PAGO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, VISTO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA É DEVEDORA SOLIDÁRIO NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DA INDENIZAÇÃO PELA SABESP?

6. Nos termos do ACORDO JUDICIAL EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO N.º 195/2003, DA 1.ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP), está previsto o VALOR TOTAL DE R\$ 5.410.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS) a serem pagos pela CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, a título de INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO E REFLORESTAMENTO, aos proprietários atingidos pelo represamento das águas do Grande Lago. ESTAS INDENIZAÇÕES FORAM OU ESTÃO SENDO EFETIVADAS?

7. QUAIS AS METODOLOGIAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO METRO QUADRADO A SER PAGA AOS RIBEIRINHOS ATINGIDOS PELAS ÁGUAS DO "GRANDE LAGO" A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, A CADA PROPRIETARIO LINDEIROS QUE TERÃO SUAS ÁREAS INUNDADAS?

8. OS VEREADORES SIGNATÁRIOS DO PRESENTE REQUERIMENTO, REQUEREM AINDA DE VOSSA EXCELENCIA CÓPIAS:

a) Planta Plani-Altimétrica prevendo a AMPLITUDE (PERFÍS LATITUDINAIS E LONGITUDINAIS) DA LÂMINA D'ÁGUA, em decorrência da construção da segunda barragem sobre as águas do Grande Lago;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

b) Extrato informativo sobre as PROPRIEDADES E NOMES DOS PRODUTORES/PROPRIETÁRIOS RURAIS ATINGIDOS PELAS ÁGUAS DO "GRANDE LAGO"?

c) Requeremos outro sim, que seja enviado a este Legislativo a EXTRATIFICAÇÃO DAS ÁREAS INUNDADAS, AS FAIXAS DE SERVIDÕES E AS ÁREAS QUE SERÃO OBJETO DE REFLORESTAMENTO DE CADA PROPRIEDADE?

d) O ato normativo, oriundo deste Poder Executivo, DECLARA TAIS ÁREAS COMO SENDO FEITO DE UTILIDADE PÚBLICA OU DE INTERESSE SOCIAL?

Palácio Legislativo "Água Grande", 17 de fevereiro de 2011.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

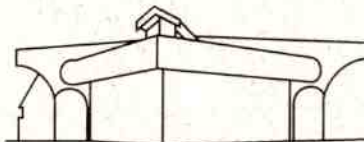
Vereador

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

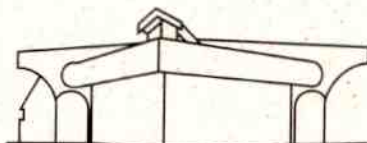
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

O que nos leva a solicitar do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tais indagações, explicações e informações, sobre o represamento do Grande Lago é porque as informações obtidas por nos Vereadores que subscrevemos o presente requerimento, vem através de notícias e de fatos relevantes.

Ante as informações obtidas pelos Vereadores que subscrevem este Requerimento, **NOTÍCIA DE FATO RELEVANTE PARA A COLETIVIDADE PARAGUAÇUENSE** (Recortes 1 e 2), de que **PARAGUAÇU ESTÁ PRONTA PARA CUMPRIR SEU DESTINO TURÍSTICO** (Paraguaçu Paulista – SP, Jornal Folha da Estância – Edição n.º 1.780, de 27/10/2010) e de que o **LAGO EM PARAGUAÇU DEVE SE FORMAR NO 1.º SEMESTRE** (Presidente Prudente – SP, Jornal “O Imparcial”, de 02/11/2010), fato também é que estes Edís são legítimos representantes da comunidade paraguaçuense, **COMPROMETIDOS COM O BEM ESTAR SOCIAL DOS PARAGUAÇUENSES**, no entanto até o presente momento não temos nenhuma informação a respeito de quais as Providências que o Executivo tomou junto a SABESP sobre a **LEGALIZAÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO INDENIZATÓRIA AOS PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS PELAS ÁGUAS DO “GRANDE LAGO”**, do que poderá advir sérias **COMPLICAÇÕES FINANCEIRAS E JURÍDICAS PARA A MUNICIPALIDADE, COM IMPLICAÇÕES NO RETARDAMENTO DO LAZER ESPERADO POR NOSSA GENTE, VISTO A PARTIR DO MOMENTO QUE COMEÇAR O REPRESAMENTO ESTES PROPRIETÁRIOS PODERÃO ENTRAR NOVAMENTE NA JUSTIÇA RETARDANDO O QUE EXPLANAMOS ACIMA.**

Segundo as informações que obtivemos que em 6 de setembro do ano de 2007, nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA IDENTIFICADA PELO PROCESSO N.º 195/2003, EM TRÂMITE PELA 1.ª VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP, MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM FACE DA CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, esta Municipalidade, através de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na qualidade de **INTERVENIENTE/ANUENTE (solidário passivo)**, sob pena de pagamento de multa



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

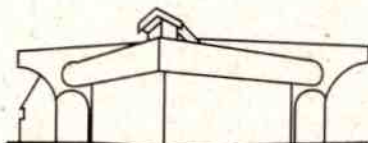
pecuniária diária no importe de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, se comprometera com o **PLANO DE AÇÃO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO GRANDE LAGO E PEQUENO LADO**, (item 4.3.1), prevendo a **REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA** e **INDENIZAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS SITUADOS AS MARGENS DO GRANDE E PEQUENO LAGO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.410.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)**, que **HAVERIAM DE TER SIDO PAGOS ATÉ 23/10/2009**, tal como descrito pelos **ITENS 4.3.1.4. E 4.4, DO PLANO DE AÇÃO, DE 05/09/2007, P. 11-14 (CÓPIA EM ANEXO)**.

Ocorre que **PASSADOS TODOS ESTES DIAS E ANOS, NÃO SOMOS SABEDORES EXATAMENTE SE VEM SENDO CUMPRIDO O ACORDO FIRMADO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Processo n.º 195/2003, em trâmite pela 1.ª Vara Judicial Cível da Comarca de Paraguaçu Paulista – SP)**, até a presente data. **ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, em observância ao disposto no artigo 8.º, inciso I e VI, da Lei Municipal n.º 1.616, de 10 de outubro de 1.990 (Lei Orgânica do Município de Paraguaçu Paulista – SP), em momento algum fora informado sobre o **FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL ENTABULADO** cujo teor transcrevemos:

II.1.f) LIBERAÇÃO DE ÁREAS (em anexo)

A SABESP se obriga a realizar as medidas e diligências administrativas e extrajudiciais que se fizerem necessárias no sentido de obter dos proprietários das áreas objeto das intervenções previstas no Plano de Ação anexo (Anexo I), as devidas e expressas autorizações visando a realização das obras e serviços de recuperação ambiental. As MEDIDAS JUDICIAIS para o fim previsto nesta cláusula, se necessárias, serão providenciadas pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e/ou pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (após cientificação feita pela SABESP).

Assim sendo na qualidade de legítimos representantes do povo e da comunidade paraguaçuense nos sentimos na obrigação de saber e fazer com que esta Edilidade também saiba se realmente o que esta acontecendo vem de encontro com um dos maiores sonhos da família paraguaçuense que é ver nosso Grande Lago concluído, elevando assim o nome de nossa cidade e município para todos os recantos de nosso Estado e País, visto que todas as cidades turísticas divulgam o que tem de melhor em turismo o qual reputamos uma das maiores fontes geradoras de



Palácio Legislativo Água Grande

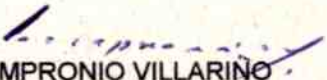
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

riquezas para um município, sem falar da enorme quantidade de empregos que poderá ser proporcionado direta e indiretamente a nossa cidade.

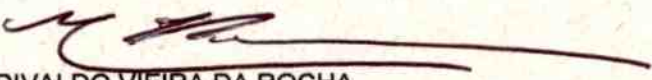
Finalizando não poderíamos deixar de expressar nossa preocupação no sentido de futuramente vermos pessoas entrando na justiça solicitando os seus direitos e impedindo o enchimento do Grande Lago. Esse sonho não é só nosso e sim de toda a sociedade paraguaçuense do mais humilde ao mais abastado, de ver a reinauguração deste Grande Lago proporcionando assim uma melhor qualidade de vida a todos nós paraguaçuenses e aqueles que nos visitam

Fica aqui pois, a nossa preocupação com a certeza absoluta de termos por parte do Poder Executivo uma resposta que nos dê tranquilidade assim como a toda nossa sociedade de que esta sendo cumprido na íntegra tudo aquilo que foi acordado entre o Poder Executivo, Ministério Público e SABESP, identificada pelo processo nº 195/2003 e ação Cível Pública identificada pelo mesmo número do Processo datada em 06/09/2007 em tramite pela 1.ª Vara Judicial Cível da Comarca de Paraguaçu Paulista – SP, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo/Procuradoria Geral de Justiça.

Palácio Legislativo "Água Grande", 17 de fevereiro de 2011.


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

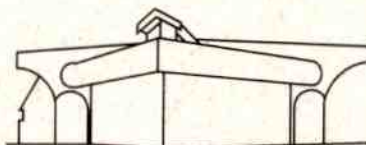
Vereador


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

Vereador


PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

"Paraguaçu está pronta para cumprir o seu destino turístico" afirma o Dr. Ediney

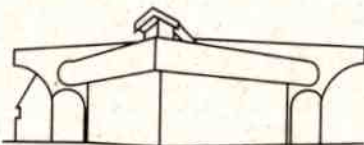
Foto - Jamil Foto & Video



Conforme reportagem publicada na edição de sábado 28, da Folha da Estância, as obras do Grande Lago vão a todo vapor

O Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, Dr. Ediney Taveira Queiroz, promoveu um grande encontro de autoridades locais e populares para receber autoridades do Governo do Estado que vieram para inaugurar oficialmente as obras do Grande Lago. Estiveram em Paraguaçu o Superintendente do DAEE - Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - Engenheiro Amaury Luiz Pastorello; o Superintendente das Diretorias Regionais da Sabesp - Umberto Cidade Semeghini; além dos coordenadores regionais do DAEE - Edson Geraldo Sabbag (Marília) e da Sabesp - Isaias Storch (Presidente Prudente). (Na edição de sábado).

Recorte 1: Manchetes jornalísticas noticiando a abertura oficial das obras de REPRESENTAMENTO DO RIBEIRÃO ALEGRE (Jornal Folha da Estância - Edição n.º 1.780, de 27/10/2010).



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

2B O IMPARCIAL Presidente Prudente, terça-feira, 2 de novembro de 2010

Prazo adiantado

Estimativa é encerrar as obras de reconstrução da barragem em março

Lago em Paraguaçu deve se formar no 1º semestre

RAQUEL FACCIOLI
DA REDAÇÃO

Al da Prefeitura de Paraguaçu

A reconstrução da barragem do Grande Lago de Paraguaçu Paulista, cujo contrato previa término em setembro de 2011, deve ser entregue até março do próximo ano. A antecipação foi anunciada durante o lançamento oficial das obras de recuperação do espaço turístico, no dia 25. Assim que concluída a barragem, o lago começará a ser formado e estimativa é de que demore de um a dois meses, dependendo das condições climáticas, para ficar cheio. Concomitantemente às obras da barragem, desenvolvidas pela Empresa de Tecnologia em Construção (ETC), a parte urbanística do local também será viabilizada pela Inovatec. Essa etapa deve ser finalizada em 12 meses, após o início previsto para os próximos dias.

Toda a recuperação do complexo do Grande Lago está prevista no convênio de R\$ 64 milhões firmado entre Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), Prefeitura de Paraguaçu e Ministério Público. Além do Parque do Balneário, o acordo inclui o Plano Diretor de Micro e Macrodrenagem, a construção dos sistemas de esgotamento sanitário e recuperação das erosões. A parte de urbanização prevê ciclovia, trilhas, estações de ginástica, pista de cooper, minicampos de areia, playgrounds, orquidário, unidades de educação ambiental, pier apropriado à pesca esportiva amadora, pedalinho,



Máquinas da ETC já estão no espaço que será recuperado

remo, canoagem, além de estacionamento, quiosques e lanchonetes, postos de fiscalização e sanitários, e recomposição florestal no contorno dos lagos com o reflorestamento de 110 hectares com espécies nativas.

Em nota, o prefeito Ediney Taveira Queiroz (PP) expõe que a cidade vive "um momento histórico iniciado, graças à visão do falecido prefeito Carlos Arruda Garms, que deixou todas as ações alinhavadas para esta grande conclusão que se aproxima. Com o Grande Lago, Paraguaçu Paulista dará um passo definitivo para a consolidação de seu destino turístico, podendo, com esses dispositivos que teremos, exercer sua verdadeira vocação de Estância Turística". Na solenidade de lançamento estavam presentes servidores municipais, o administrador do complexo, Geninho Deliberador, o superintendente do Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de

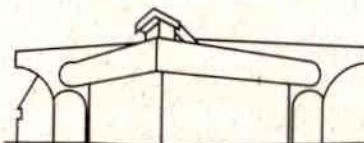
São Paulo (Daee), o engenheiro Amaury Luiz Pastorello, o superintendente das Diretorias Regionais da Sabesp, Umberto Cida de Semeghini, entre outras autoridades.

HISTÓRICO

Conforme já noticiado em O Imparcial, o Grande Lago foi criado em 2000 e tornou-se um atrativo turístico regional, fomentando a economia da cidade. A barragem, que formava um espelho d'água de 65 alqueires, foi totalmente destruída em janeiro de 2007, quando uma forte chuva de mais de 400 milímetros provocou o rompimento de várias represas secundárias às suas margens, sobrecarregando o sistema de controle de vazão.

A recuperação do complexo foi acertada em um acordo com a Sabesp, resultado de ação civil pública do Ministério Público Estadual contra a estatal por esta despejar esgoto em rios da cidade.

Recorte 2: Manchete jornalística noticiando a previsão de encerramento das obras de REPESAMENTO DO RIBEIRÃO ALEGRE (Jornal "O Imparcial", de 02/11/2010).



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A SABESP compromete-se a realizar, até 06/12/2012, todas as obras necessárias à implantação de um sistema de contenção de processos erosivos - "voçorocas" - existentes no Município de Paraguaçu Paulista, nos moldes das etapas e cronograma definidos pelo "Plano de Ação" anexo (Anexo I, item 6. páginas 20 a 29).

Essas obras serão realizadas com observância das especificações técnicas já apresentadas ao Ministério Público nos moldes das etapas e cronogramas constantes no Plano de Ação referido.

II.1.c) EMPREENDIMENTO DO COMPLEXO DO GRANDE LAGO E PEQUENO LAGO

A SABESP compromete-se a realizar, até 15/07/2011, todas as obras necessárias para a implantação do empreendimento Complexo Grande Lago e Pequeno Lago, nos moldes das etapas e cronogramas definidos pelo "Plano de Ação" anexo (Anexo I, item 4 páginas 8 à 14).

II.1.d) EMPREENDIMENTO PARQUE BALNEÁRIO:

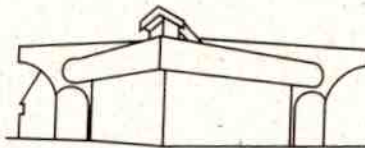
A SABESP compromete-se a realizar, até 27/02/2013 todas as obras necessárias para implantação do Parque Balneário Municipal, atendendo à Lei 9.985/00, nos moldes das etapas e cronogramas definidos pelo "Plano de Ação" anexo (Anexo I, item 5. páginas 15 à 19).

II.1.e) EMPREENDIMENTO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA:

A SABESP compromete-se a elaborar, até 09/08/2009, um plano diretor de drenagem urbana para o município de Paraguaçu Paulista, nos moldes definidos pelo "Plano de Ação" anexo (Anexo I, item 7, página 30).

II.1.f) LIBERAÇÃO DE ÁREAS:

A SABESP se obriga a realizar as medidas e diligências administrativas e extrajudiciais que se fizerem necessárias no sentido de



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II.4.4) Tendo em vista a dinâmica de cada caso (ação judicial), a ordem de prioridade poderá ser alterada, desde que com o prévio conhecimento dos representantes do Ministério Público em exercício nas respectivas comarcas onde tenham curso tais ações e/ou outro tipo de procedimento investigatório, o que autorizará, por consequência, a modificação do cronograma dos planos de ação, mesmo após o seu protocolo junto ao Ministério Público, devendo a SABESP, nesta hipótese, enviar o novo cronograma, nos termos do item II.4.1., bem como a justificativa para as alterações apresentadas.

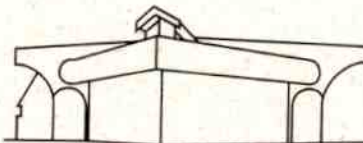
II.4.5) A obrigação da SABESP, objeto desta cláusula, será dada como cumprida com a efetiva apresentação das propostas de intenção de firmar acordos aos respectivos Promotores de Justiça em exercício nas comarcas relacionadas na cláusula II.3.5, dentro do prazo objeto do cronograma de propostas referido nesta cláusula.

III. DOS EFEITOS DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

III.1) Da multa cominatória:

III.1.a) O descumprimento das obrigações de fazer referidas na Cláusula II.1, na forma e nos prazos estabelecidos, sujeitará a SABESP ao pagamento de multa cominatória, não resolutive das respectivas obrigações de fazer, na quantia diária de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), contada da data do término de execução de cada empreendimento expressamente declinadas nos itens II.1.a.1, II.1.a.2, II.1.a.3, II.1.a.4, II.1.b, II.1.c, II.1.d e II.1.e, e do estabelecido na Cláusula II.2, ressalvadas as hipóteses contidas nos itens III.3 à III.5. A multa cominatória não resolve nem substitui as obrigações de fazer referidas na cláusula II.1, nem quaisquer outras obrigações legais.

III.2.b) O descumprimento do disposto no Cláusula II.4 sujeitará a SABESP ao pagamento de multa cominatória nos mesmos moldes do item anterior, a contar do dia imediatamente posterior aos seus



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

o presente e após o cumprimento das cláusulas deste termo a proteção do bem jurídico tutelado em respeito ao interesse público maior.

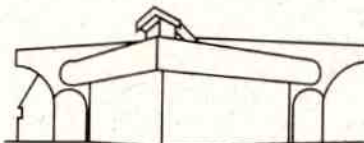
Arcará a SABESP com o pagamento das custas processuais e honorários do perito judicial.

Participa desta composição, na qualidade de INTERVENIENTE/ANUENTE, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a finalidade de anuir às condições aqui estabelecidas, sem prejuízo de quaisquer de seus deveres legais (sob pena das medidas jurídicas cabíveis por parte da PJ de Paraguaçu Paulista) em relação à execução e posterior condução após o encerramento de todos os cronogramas ali estabelecidos do Plano de Ação proposto pela SABESP (Anexo I).

O presente acordo é celebrado mediante autorização expressa da Diretoria Colegiada da SABESP, nos moldes da Deliberação de Diretoria nº 397/07 de 23/08/07, admitindo nos exatos termos das disposições vigentes, não importando em reconhecimento de ilicitude de conduta.

Sem prejuízo do disposto na cláusula IV.1, se compromete, ainda, a SABESP, a apresentar, mediante protocolo, junto ao Ministério Público da Comarca de Paraguaçu Paulista, relatório anual, contendo o andamento das fases dos empreendimentos declinados nas cláusulas "II.1.a" a "II.1.e", conforme Plano de Ação anexo, restando claro que referido relatório com a declinação das fases tem o condão apenas de acompanhamento, não havendo que se falar em incidência de multa no que pertine a fases intermediárias, mas apenas e tão somente quanto ao não cumprimento dos prazos finais expressamente declinados nas cláusulas "II.1.a" a "II.1.e".

A partir da apresentação dos relatórios mencionados no parágrafo anterior, a PJ de Paraguaçu Paulista, com o apoio dos assistentes técnicos do Ministério Público do Estado de São Paulo, poderá efetuar vistorias e demais diligências técnicas a qualquer tempo, para o fim de verificar o andamento da implementação do Plano de Ação.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Faz parte integrante do presente acordo o Plano de Ação (Anexo I).

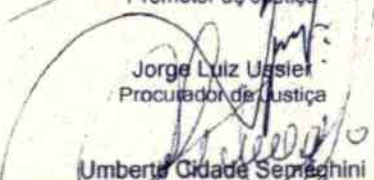
Com a homologação do presente acordo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o processo será extinto, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

VI- CONCLUSÃO

Por estarem de acordo, assinam o presente termo de transação em três vias de igual teor.

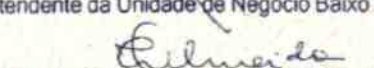
São Paulo, 06 de setembro de 2007.

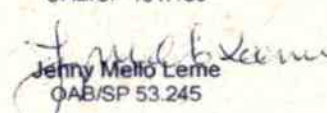

Luis Fernando Rocha
Promotor de Justiça

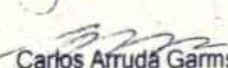

Jorge Luiz Ussler
Procurador de Justiça

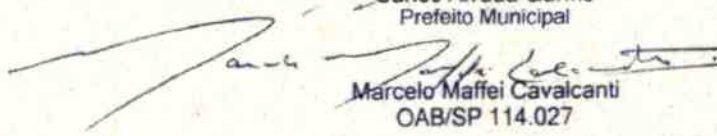

Umberto Cidade Semeghini
Diretor de Sistemas Regionais da Sabesp

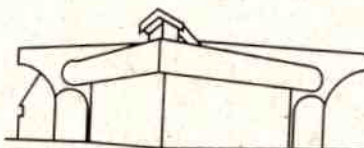

Izaias Storch
Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Paranapanema


Fabiana Soman Paes de Almeida Funaro
OAB/SP 131.185


Janny Mello Leme
OAB/SP 53.245


Carlos Arruda Garms
Prefeito Municipal


Marcelo Maffei Cavalcanti
OAB/SP 114.027



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

 sabesp	Plano de Ação		
	Paraguaçu Paulista		
	Revisão: 6	Data: 05/09/2007	Página: 11

4.3.1.4 Regularização Imobiliária

✓ Levantamento da documentação

Levantamento da documentação de titularidade dos imóveis na área de implantação da Barragem e do Lago.

✓ Cadastro / Avaliação

Preparação da documentação para a elaboração do cadastro e para a avaliação imobiliária das áreas, objetivando a execução das obras.

4.3.1.5 Obra

• Recuperação da Barragem

✓ Licitação da obra

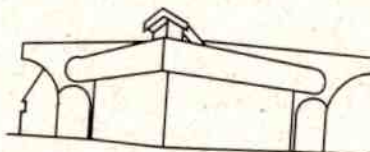
Montagem do pacote técnico de obra, especificações técnicas e orçamentos, para o processo de licitação e execução das obras, de acordo com a Lei 8666.

✓ Execução da obra

- Recuperação do vertedouro de serviço;
- Construção do vertedouro de emergência;
- Construção de sistema de descarga do fundo.

• Reflorestamento

Plantio de árvores - O plantio de árvores será feito em toda área, de aproximadamente 110 ha, no entorno do Grande Lago e Pequeno Lago, e para tanto serão selecionadas espécies arbóreas de ocorrência na região, que proporcionem abrigo e alimentação à avifauna, e proporcionem uma característica ornamental, provocando um efeito paisagístico integrado à região. Visando o melhor desenvolvimento das mudas serão utilizadas espécies pioneiras, secundárias iniciais.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

 sabesp	Plano de Ação		
	Paraguaçu Paulista		
	Revisão: 6	Data: 05/09/2007	Página: 12

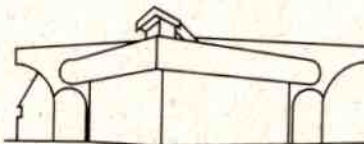
secundárias tardias e climáticas, a fim de favorecer o processo de sucessão ecológica.

Esquema de plantio - As mudas deverão ser plantadas em fileiras alternadas, com seguinte agrupamento:

- Espécies pioneiras / secundárias iniciais;
- Espécies secundárias tardias / climáticas.

Operações de plantio:

- Proteção das mudas: o local deverá ser cercado a fim de impedir a circulação de animais na área de plantio;
- Preparo do terreno: a limpeza do terreno que receberá o plantio deve restringir-se a uma roçada;
- Combate a cupins e formigas cortadeiras: utilizar produtos que evitem ingestão por aves e outros animais;
- Coveamento: as covas devem ter dimensões mínimas de 40x40x40 cm;
- Coroamento: no mínimo num raio de 60 cm, em volta de cada muda;
- Calagem: após coleta e análise do solo, caso necessário, a aplicação deve ser feita 2 meses antes da adubação;
- Adubação das covas: em quantidade estabelecida pela análise química do solo, ou utilizar por cova: 20 litros de esterco de curral curtido ou 250 gramas da formulação N-P-K 10-28-6;
- O plantio deve ser feito preferencialmente nas épocas de chuva;
- A embalagem deve ser totalmente retirada preservando o substrato original, na cova já fertilizada, e completando-a com a mistura;
- O colo da muda deve ficar ao nível do terreno;
- Após o plantio o excesso de terra será disposto ao redor da muda;
- Tutoramento: utilizar tutor de madeira;
- Irrigação: após o plantio irrigar abundantemente as mudas.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

 sabesp	Plano de Ação		
	Paraguaçu Paulista		
	Revisão: 6	Data: 05/09/2007	Página: 13

Manutenção do plantio

- Roçada: quando necessário, para rebaixamento da vegetação herbácea;
- Combate a cupins e formigas cortadeiras: quando for necessário, mensalmente, no primeiro ano e a cada dois meses no segundo ano;
- Irrigação: nos períodos de seca;
- Adubação: nos períodos de chuva, nos dois anos após o plantio, sob a projeção da copa;
- As mudas que vierem a perecer deverão ser substituídas.

4.4 Custo de Empreendimento

Para a execução deste empreendimento estão previstos **R\$ 10,68 milhões**, assim distribuídos:

Item	Item	Valor Previsto (R\$)
1	Implantação do Grande Lago e Pequeno Lago	10.680.000,00
1.1	Projeto Reflorestamento e Barragem	150.000,00
1.2	Plano de Manejo	120.000,00
1.3	Licenciamento Ambiental	1.000.000,00
1.4	Desapropriação - Área inundada	3.210.000,00
1.5	Desapropriação - Faixa de Proteção	2.200.000,00
1.6	Obras e Serviços (Barragem)	2.000.000,00
1.7	Obras e Serviços (Reflorestamento)	2.000.000,00

4.5 Prazo de Execução

Conforme o Cronograma, o prazo de implantação deste empreendimento será de **43 meses**, no período de jan/2008 a jul/2011.



Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Cronograma do Empreendimento

ID	Nome da tarefa	Início	Término	2027				2028				2029				2030				2031			
				T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	
0	Compreço Grande Lago e Pequeno Lago	Qui 31/1/98	Sex 15/7/11																				
1	Implantação do Grande Lago e Pequeno Lago	Qui 31/1/98	Sex 15/7/11																				
2	Projeto	Qui 1/5/98	Dom 26/4/09																				
3	Projeto Básico e Executivo - Reforçamento	Qui 1/5/98	Dom 26/4/09																				
4	Projeto Básico e Executivo - Barragem	Qui 1/5/98	Qui 27/11/18																				
5	Plano de Manejo	Ter 29/4/09	Sab 20/2/10																				
6	Licenciamento Ambiental	Qui 27/1/18	Ter 26/7/18																				
7	Outorga de Barragem	Qui 31/1/98	Sex 23/1/09																				
8	Cadastro de Barragem e levantamento das áreas e	Qui 21/1/08	Sab 27/12/08																				
9	Documentos para solicitação de outorga	Qui 1/5/98	Dom 26/4/09																				
10	Análise/Elaboração de Outorga - DAGE	Dom 26/4/09	Sex 23/10/09																				
11	Licença Privativa	Ter 28/10/08	Sex 23/10/09																				
12	Documentos Protocolo	Dom 26/4/09	Sex 23/1/09																				
13	Análise e Emissão LP	Dom 23/1/09	Ter 26/7/18																				
14	Licença de Instalação	Dom 23/1/09	Qui 21/1/10																				
15	Documentos e Protocolo	Dom 23/1/09	Ter 26/7/18																				
16	Análise e Emissão LI	Qui 21/1/10	Ter 26/7/18																				
17	Regularização Imobiliária	Qui 1/5/98	Sex 23/1/09																				
18	Levantamento de Documentação	Qui 1/5/98	Ter 29/1/09																				
19	Decreto de Utilidade Pública	Ter 29/1/09	Dom 26/4/09																				
20	OP/Atualização/Emissão de Posse	Dom 26/4/09	Sex 23/1/09																				
21	Obras	Qui 27/11/18	Sex 15/7/11																				
22	Reforçamento	Dom 26/4/09	Sex 15/7/11																				
23	Lotação de Obra	Dom 26/4/09	Sab 20/2/10																				
24	Estruturação de Obra	Ter 26/7/18	Sex 15/7/11																				
25	Barragem	Qui 27/11/18	Ter 13/2/11																				
26	Lotação de Obra	Qui 27/11/18	Qui 23/9/09																				
27	Estruturação de Obra	Ter 26/7/10	Ter 15/2/11																				